



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL 133/2026
Campus Machado

Área: Alimentos											
Nome	Data Nascimento	Declara concorrer às vagas reservadas às pessoas PPIQ?	Declara concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência?	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado	Titulação	Experiência	Total	Classificação
ALLAN KARDEC CARLOS DIAS	10/54	Não	Não	20			40	60	40	100	1º
DANIELA C. SOLO DE ZALDIVAR RIBEIRO	08/73	Não	Não				40	40	38	78	2º
MARIANE HELENA SANCES RABELO	05/90	Não	Não	20			40	60	14	74	3º
RODRIGO NOGUEIRA PADOVAN	08/84	Não	Não	20			40	60	12	72	4º
TATIMARA MARIA MIYAUCHI TAVARES	02/84	Não	Não	20			40	60	4	64	5º
DANIELLE RESENDE DE AGUIAR	09/80	Não	Não				40	40	24	64	6º
FERNANDA DEMOLINER	10/87	Não	Não				40	40	21	61	7º
SABRINA DE OLIVEIRA GARCIA	05/92	Não	Não				40	40	19	59	8º
MARIELLE MARIA DE OLIVEIRA PAULA	12/92	Não	Não				40	40	16	56	9º
MAYARA ALMEIDA TORINO	02/98	Não	Não	20		30		50	0	50	10º
ROGERIO SILVA DE ALMEIDA	03/00	Não	Não	20		30		50	0	50	11º
FABIANE NEVES SILVA	04/92	Não	Não				40	40	8	48	12º
LUAN RAMOS DA SILVA	09/92	Sim	Não				40	40	8	48	13º
YAN PABLO MOREIRA XAVIER	06/93	Não	Não				40	40	8	48	14º
THALES LEANDRO COUTINHO DE OLIVERIA	02/85	Não	Não				40	40	6	46	15º
DAFNE GARCIA PEREIRA	08/91	Não	Não				40	40	6	46	16º
GABRIEL RIBEIRO CARVALHO	02/90	Não	Não				40	40	4	44	17º
DANILO JOSE MACHADO DE ABREU	01/92	Não	Não				40	40	4	44	18º
MARJORIE CASTRO PINTO PORFIRIO	03/88	Não	Não				40	40	2	42	19º
JAYNE DE ABREU FIGUEIREDO	04/90	Não	Não				40	40	2	42	20º
RAFAELA MENEZES DOS PASSOS	06/90	Não	Não				40	40	2	42	21º
KAIQUE S. GONCALVES CORDEIRO OLIVEIRA	04/93	Não	Não				40	40	2	42	22º
LIDIA LEONIZE RODRIGUES MATIAS	11/94	Não	Não				40	40	2	42	23º

BIANCA MARISE PEREIRA E SILVEIRA	06/92	Não	Não			30		30	12	42	24°
RAMON PERES BREXO	01/91	Não	Não				40	40	0	40	25°
PAMELA MYNSEN MACHADO MARTINS	01/93	Não	Não				40	40	0	40	26°
LARISSA CAROLINA DE MORAIS VEIGA	12/93	Sim	Não				40	40	0	40	27°
INGRID ALVES SANTOS	09/95	Não	Não				40	40	0	40	28°
BARBARA COGO VENTURIM	06/96	Não	Não				40	40	0	40	29°
LORENA LIMAO VIEIRA DOS SANTOS	09/81	Não	Não				32	32	8	40	30°
LAYLA TALITA DE OLIVEIRA ALVES	12/83	Sim	Não				32	32	8	40	31°
THAINNANE SILVA PAIVA	09/91	Sim	Não			30		30	9	39	32°
RANUSIA MARIA DE MELO LOPES	11/93	Não	Não			30		30	4	34	33°
MATHEUS APARECIDO DE PAIVA CAIXETA	11/97	Sim	Não			30		30	4	34	34°
ARTHUR POMPILIO DA CAPELA	10/93	Não	Não			30		30	2	32	35°
MARIA LUCIA REIS DA SILVA	05/87	Não	Não			30		30	0	30	36°
FABIANE RODRIGUES DE ALENCAR	06/93	Não	Não			30		30	0	30	37°
DANIELLE JESUS DE CARVALHO	03/94	Não	Não			30		30	0	30	38°
JULIANA LOPES DE LIMA	03/97	Não	Não			30		30	0	30	39°
BARBARA CLARA SOARES FONSECA	08/99	Não	Não			24		24	0	24	40°
PAMELLA PRUSSAK GUIMARES	12/97	Não	Não		15			15	0	15	41°

Conforme Edital:

4.7.1- Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos no quadro acima (itens 1 a 6) será considerado apenas o título de maior pontuação. A Licenciatura e a experiência comprovada deverão ser somadas ao título de maior pontuação.

5.1 - O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

5.2 – O máximo de pontos possíveis no Processo Seletivo será o de 100 (cem) pontos.

5.3 - Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

5.4 - Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação na Titulação Acadêmica;
- b) O candidato que tiver a maior idade;
- c) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

10. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO, DA AVALIAÇÃO DA DEFICIÊNCIA E DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

10.1 A fase de heteroidentificação dos candidatos que se declararem negros será realizada antes da publicação da homologação do processo seletivo, com cronograma a ser publicado no sítio eletrônico.

10.8. A análise documental para caracterização da deficiência dos candidatos, será realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir e de diferentes áreas de conhecimento, dentre as quais uma deverá ser da área de medicina.

10.12 O Procedimento de Verificação Documental Complementar para Pessoas Indígenas será realizado por meio da análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico da pessoa candidata, mediante apresentação de:

I - documento de identificação civil da pessoa candidata, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico; e

II - documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinada por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia.

10.13 O Procedimento de Verificação Documental Complementar para Pessoas Quilombolas será realizado por meio da análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico da pessoa candidata, mediante apresentação de:

I - declaração que comprova seu pertencimento étnico, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

II - certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade a qual a pessoa candidata pertence.

Pouso Alegre, 09 de junho de 2026.

Comissão de Processo Seletivo